



OFÍCIO PMPS nº 310/2023

P.A-e nº 13166/2023 – Requerimento nº 130/2023

Assunto: Sobre a árvore cortada na Rua Otavio Domingues de Oliveira para instalação de uma guarita.

Pilar do Sul, 30 outubro de 2023.

Em atendimento ao **Requerimento nº 130/2023** em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestada pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Alertamos, por fim, que a Câmara Municipal, bem como seus funcionários e vereadores, são responsáveis pelo recebimento de documentos/dados e informações, bem como, pela divulgação e reprodução de informações e dados pessoais nos termos da legislação vigente, especificamente, quanto a LGPD – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

(assina digitalmente)

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO.

SR. ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
01F90A40B73F4E0B875E719AD72DD08F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/01F90A40B73F4E0B875E719AD72DD08F>

A

SECRETARIA GESTORA JURÍDICA DE CONTROLE DE LEGALIDADE, LICITAÇÕES E TRIBUTOS

Em resposta ao processo 130/2023 P.a 13166/2023

Sobre a árvore cortada na rua Otavio Domingues de Oliveira para instalação de uma guarita:

1) Quem foi o responsável pela aprovação da instalação do ponto de ônibus no local em questão?

R: Encarregado do Setor de Transporte Escolar (Daniel Gomes Athanasio)

2) Qual o motivo que levou à escolha desse local para a instalação do ponto de ônibus?

R: Conforme solicitação dos pais de alunos da localidade, informo que em torno de 12 crianças fazem o uso do abrigo para estudantes.

Informamos que durante o mês de setembro estivemos presente por 4 vezes no local inclusive a um final de semana para tentar contato com o proprietário mas sem sucesso.

3) Foi realizado algum estudo ou avaliação dos impactos ambientais e urbanísticos antes da decisão de cortar a árvore e instalar o ponto de ônibus?

R: Informo que no local existia apenas um tronco de uma árvore já cortada conforme foto anexo.

4) Qual o procedimento seguido para obter a autorização para o corte da árvore, considerando as normas e leis ambientais do município?

R: A árvore em si já se encontrava cortada.

5) A distância entre o ponto de ônibus e a residência da munícipe em questão respeita as regulamentações municipais de distância entre pontos de transporte público e residências?

R: O abrigo se encontra na área de passeio da via

6) Existem planos para o replantio de árvores ou outras medidas de compensação ambiental devido ao corte da árvore?

R: A árvore em si já se encontrava cortada.

7) Quais são os próximos passos em relação a esse caso?

R: O setor de transporte escolar preza pela integridade dos alunos das redes municipais e estaduais do Município de Pilar do Sul, vemos essa ação como um bem maior para a população residente na localidade.

Sem mais

Daniel Gomes Athanasio

Encarregado do Setor de Transporte Escolar



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
6F2FE8A271B645EAA2FBEE90AC8B6250

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6F2FE8A271B645EAA2FBEE90AC8B6250>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
F2A7C9C90D2345FFBCE359E83B40B614

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F2A7C9C90D2345FFBCE359E83B40B614>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
A391B1294D68403C90FE50875C99B151

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A391B1294D68403C90FE50875C99B151>